



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 23 de maio de 2019

ANO 2019 - EDIÇÃO Nº 518

PÁG. 1 de 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 41/2019

SÚMULA “CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AO SENHOR VALDECIR CIPRIANO DE PAULA, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR”.

O Prefeito **JOSÉ CARLOS GOMES**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR,

Considerando o que dispõe na Lei Municipal nº 440/2014.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, Função Gratificada ao Senhor VALDECIR CIPRIANO DE PAULA, Inscrito na Receita Federal sob o nº 021.501.119-85, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL desta Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Matrícula nº 644047, Função de Supervisor Operacional III (FG-S6 - Nível de Supervisão Operacional) do Anexo I da Lei de Estrutura Organizacional nº 440, de 20 de novembro de 2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Art. 2º. A concessão da Função Gratificada é devida em razão do exercício da função de Supervisor Operacional III – FG-S6, Supervisão Técnica na Casa Lar do Município de Nova Cantu, juntado ao serviço social de acolhimento na Casa Lar e atuação na Assistência Social.

Art. 3º. A Função Gratificada é devida a partir do dia 01 de maio de 2019.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Martin Krupek, aos 23 de maio de 2019.

(Original Assinada)

JOSÉ CARLOS GOMES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 23 de maio de 2019

ANO 2019 - EDIÇÃO Nº 518

PÁG. 2 de 12



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Edital de Convocação n.º 27/2019

O Prefeito de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2018, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2018, conforme Edital nº 01/2018 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2018.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Nova Cantu, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2018 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2018.

PROFESSOR

RAQUEL DA SILVA DOS REIS

AGENTE ADMINISTRATIVO

REGIANI PORCINIO DOS SANTOS

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu/PR, **23 de maio de 2019.**

JOSÉ CARLOS GOMES
Prefeito de Nova Cantu - PR

EDITAL CHAMADA 27/2019 – CONCURSO 01/2018 - MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

E-mail rh@novacantu.pr.gov.br Fone: (44)3527-1281- Rua Bahia, nº 660 Centro CEP 87.330-000 Nova Cantu PR.

Página 1 de 2





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 23 de maio de 2019

ANO 2019 - EDIÇÃO Nº 518

PÁG. 3 de 12



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018

Edital n.º 27/2019

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

DOCUMENTOS TODOS ORIGINAIS:

- a) Cédula de Identidade (**RG**) e **CPF**;
- b) **Título de Eleitor** e **Certificado** de quitação da justiça eleitoral – disponível no site www.tse.gov.br;
- c) Certificado de **Reservista**, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino) até 45 anos;
- d) **Certidão** de Nascimento ou Casamento;
- e) Carteira de **habilitação** (CNH);
- f) Registro no **Órgão** competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade); (Ex. CREA, COREM, CRM, etc...)
- g) Comprovante de **escolaridade** (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- h) Carteira de **Trabalho** e Previdência Social – **CTPS** (Original)
- i) Comprovante de inscrição (CADASTRO) de (**PIS** na Caixa Econômica Federal ou **PASEP** Banco do Brasil) (CÓPIA ASSINADA);
- j) 01(uma) **foto** 3x4 colorida recente de frente;
- k) Declaração de antecedentes **criminais** (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
- l) Declaração de **bens**;
- m) Declaração de **desvinculação**, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função público federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme prevêm os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- n) Declaração de **horário** de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- o) Submeter-se a **exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório**, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
- p) Comprovante de **Residência** em nome do candidato (conta de água, luz, telefone, por exemplo) (últimos 60 dias);
- q) Certidão de nascimento dos **filhos** menores de 14 anos Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 14 anos;
- r) Declaração de **dependentes** IRPF e CPF/ Certidão de Nascimento e Declaração (original) de Frequência Escolar de cada filho entre 7 e 24 anos;
- s) Atestado de **invalidez** do filho, fornecido pelo INSS (CÓPIA);
- t) **Conta** corrente ou Salário no BANCO DO BRASIL – número da conta e número da Agência (CÓPIA);
- u) Ficha **Cadastral** preenchida (somente campos do perfil do servidor)
- v) Certificado de Qualificação Cadastral **eSocial** – Nome deve ser o da certidão vigente < <http://consultacadastral.inss.gov.br>>

E-mail: rh@novacantu.pr.gov.br

EDITAL CHAMADA 27/2019 – CONCURSO 01/2018 - MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

E-mail rh@novacantu.pr.gov.br Fone: (44)3527-1281- Rua Bahia, nº 660 Centro CEP 87.330-000 Nova Cantu PR.

Página 2 de 2





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 23 de maio de 2019

ANO 2019 - EDIÇÃO Nº 518

PÁG. 4 de 12



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº 56/2018.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO 32/2018 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 02/2018
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	GLOBAL ASSESSORIA EMPRESARIAL - LTDA Inscrita no CNPJ sob o nº 02.411.958/0001-09
OBJETO:	Contratação de empresa para prestação de serviços em gestão de projetos, contratos de repasse, convênios e operacionalização de todas as etapas no SINCOV.
ALTERAÇÃO:	Execução, Vigência e Valor Global.
FUNDAMENTO LEGAL:	Com base nos termos do art. 65, II, b e § 1º da Lei 8.666 de 1993.
ASSINATURA:	23 de Maio de 2019.
VALOR GLOBAL:	R\$ 71.820,00 (setenta e um mil, oitocentos e vinte reais)
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses

Rua Bahia, 85 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 23 de maio de 2019

ANO 2019 - EDIÇÃO Nº 518

PÁG. 5 de 12



Governo Municipal de Nova Cantu

ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 57/2019

Dispensa de Licitação nº 19/2019

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 57/2019, Dispensa de Licitação nº 19/2019**, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CAPACITAÇÃO DA EQUIPE DA SAÚDE.**

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 8.666/93 e Decreto Federal nº 9412 de 18 de junho de 2018, Torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

- 1) **RUAN MORAES PALMIRO 08654677902, inscrita no CNPJ sob o nº 31.859.773/0001-51.**

No valor total dos itens de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Nova Cantu, 23 de Maio de 2019.


JOSE CARLOS GOMES

Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 23 de maio de 2019

ANO 2019 - EDIÇÃO Nº 518

PÁG. 6 de 12



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2019. EDITAL DE DISPENSA Nº 018/2019
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	AUTO FOSSA PITANGA LTDA - ME CNPJ sob nº: 11.510.208/0001-77
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU/PR.
VALOR:	16.000,00 (dezesesseis mil reais)
ASSINATURA:	23 de maio de 2019
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 23 de maio de 2019

ANO 2019 - EDIÇÃO Nº 518

PÁG. 7 de 12

ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação que entre si celebram o Município de Nova Cantu e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI.

O município de Nova Cantu, representado pela Prefeitura Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com sede na Rua Bahia, nº 660 (CEP:87.330-000), inscrita no CNPJ sob o nº. **77.845.394/0001-03**, neste ato representado por seu titular, José Carlos Gomes, CPF nº 054.645. 118-73, residente e domiciliado na cidade de Nova Cantu, e a FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SISTEMA DE CRÉDITO COOPERATIVO – FUNDAÇÃO SICREDI, doravante denominada **FUNDAÇÃO SICREDI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.430.210/0001-69, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, conforme consta do processo MJ nº 08071.05576/2010-11 e do Despacho da Secretaria Nacional de Justiça, de 17/06/2010, publicado no Diário Oficial da União de 25/06/2010, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, firmam o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** (“**ACORDO**”), mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **ACORDO** tem por objeto a implementação de metodologia de educação cooperativa baseada em projetos, para o desenvolvimento de princípios de cooperação e cidadania.

Parágrafo Primeiro. Integra-se ao objeto deste **ACORDO**, como Anexo I, o Programa de Trabalho especificado pela **FUNDAÇÃO SICREDI**, documento indissociável ao presente **ACORDO**.

Contabilidade - Fundação - Formulário Modelo Acordo de Cooperação Ente Público - Não financeiro V6

Página 1 de 5

Classificação da informação: Uso Interno



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 23 de maio de 2019

ANO 2019 - EDIÇÃO Nº 518

PÁG. 8 de 12

Parágrafo Segundo. As metas do presente **ACORDO** consistem na execução integral das atividades relacionadas no Programa de Trabalho, de acordo com os prazos ali estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **ACORDO**:

I - DA FUNDAÇÃO SICREDI

- a) executar o Programa de Trabalho, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- b) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, as orientações emanadas do **MUNICÍPIO**, elaboradas com base no acompanhamento e supervisão;

II - DO MUNICÍPIO

- a) aplicar a metodologia e a proposta pedagógica da **FUNDAÇÃO SICREDI**, os materiais didáticos e a avaliação do processo e resultado, conforme previsto neste **ACORDO** e nos demais documentos e materiais disponibilizados pela **FUNDAÇÃO SICREDI**;
- b) disponibilizar o quadro de educadores, durante sua jornada de trabalho, para os processos de formação continuada;
- c) promover a integração do objeto deste **ACORDO** com toda comunidade de aprendizagem;
- d) oferecer as condições necessárias para realização dos programas de formação continuada;
- e) cumprir com as atividades de responsabilidade do **MUNICÍPIO** previstas no Programa de Trabalho e neste **ACORDO**;
- f) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste **ACORDO** antes do término de sua vigência, inclusive por meio de visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto;
- g) publicar no Diário Oficial extrato deste **ACORDO** e de seus eventuais aditivos, no prazo estipulado na cláusula sétima abaixo;
- h) prestar o apoio necessário à **FUNDAÇÃO SICREDI** para que seja alcançado o objeto deste **ACORDO** em toda sua extensão;

Contabilidade - Fundação - Formulário Modelo Acordo de Cooperação Ente Público - Não financeiro V6

Página 2 de 5

Classificação da informação: Uso Interno



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 23 de maio de 2019

ANO 2019 - EDIÇÃO Nº 518

PÁG. 9 de 12

i) desenvolver e implantar planos de ação com base em pesquisas desenvolvidas e divulgadas pela **FUNDAÇÃO SICREDI** e seus parceiros, se houver; e

j) indicar o Sra. Elis Regina de Souza, CPF 943.381.089-99, como coordenadora local, que ficará responsável por (i) participar das reuniões visando à manutenção e atualização do objeto deste **ACORDO**, (ii) articular e promover a participação dos educadores nas oficinas, na avaliação do processo e do resultado, (iii) promover a utilização dos materiais didáticos disponibilizados e (iv) manter os relatórios atualizados. Eventual substituição do coordenador local ora indicado deverá ser comunicada imediatamente, por escrito, à **FUNDAÇÃO SICREDI**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO PEDAGÓGICA

A execução pedagógica ficará a cargo das escolas e organizações mobilizadas pelo **MUNICÍPIO** para o desenvolvimento do objeto deste **ACORDO**, respeitadas as diretrizes, os princípios e a metodologia estabelecidos no Programa a União Faz a Vida bem como de Trabalho da **FUNDAÇÃO SICREDI**.

CLÁUSULA QUARTA – OS RECURSOS

Não haverá transferência de recursos pelo **MUNICÍPIO** a **FUNDAÇÃO SICREDI**, arcando essa última com todas as despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente **ACORDO** vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, prazo no qual o seu objeto deverá ser totalmente concluído.

Parágrafo único. A vigência deste **ACORDO** poderá ser alterada, de comum acordo, por meio de termo aditivo assinado pelo **MUNICÍPIO** e pela **FUNDAÇÃO SICREDI**.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente **ACORDO** poderá ser rescindido administrativamente, independente das demais medidas cabíveis, nas seguintes situações:

I – Por qualquer das Partes, se houver descumprimento, ainda que parcial, das cláusulas aqui transcritas, se a irregularidade não for sanada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento pela parte infratora de comunicação, por escrito, enviada pela outra parte;

Contabilidade - Fundação - Formulário Modelo Acordo de Cooperação Ente Público - Não financeiro V6

Classificação da informação: Uso Interno

Página 3 de 5



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 23 de maio de 2019

ANO 2019 - EDIÇÃO Nº 518

PÁG. 10 de 12

II - É facultado a qualquer das Partes, rescindir, a qualquer momento, o presente **ACORDO**, com aviso prévio, por escrito, de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

Caberá ao **MUNICÍPIO** proceder à publicação do extrato do presente instrumento na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste **ACORDO**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

I – Cada parte é responsável tão somente pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes de seu quadro de colaboradores, inexistindo qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte pelo cumprimento dessas obrigações;

II - A **FUNDAÇÃO SICREDI** é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente **ACORDO**, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do **ACORDO** ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da sede do **MUNICÍPIO** para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente **ACORDO** em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Nova Cantu, 26 de fevereiro de 2019

Contabilidade - Fundação - Formulário Modelo Acordo de Cooperação Ente Público - Não financeiro V6

Página 4 de 5

Classificação da informação: Uso Interno



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 23 de maio de 2019

ANO 2019 - EDIÇÃO Nº 518

PÁG. 11 de 12

Cristiane Nogueira do Amaral
Gerente
Fundação Sicredi

FUNDAÇÃO SICREDI
João Francisco Sanchez Tavares
Representante Legal Fundação Sicredi
CPF 651.407.880-04

Município

José Carlos Gomes
Prefeito
CPF: 054.645. 118-73

Testemunha:
Nome: Iara Cristiane Leal da Silva
Rua Santa Catarina 599
CPF nº: 017.100.859- 67

Testemunha:
Nome: Jaime Basso
Av. Presidente Kennedy 2268
CPF nº: 354.752.930-15



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quinta-feira, 23 de maio de 2019

ANO 2019 - EDIÇÃO Nº 518 PÁG. 12 de 12

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **José Carlos Gomes**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br

